



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.442, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a denominação de Rua José Alves de Souza a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua José Alves de Souza a Rua "E", código logradouro 1000560, do Loteamento Santa Clara, de propriedade da empresa Fernandes Empreendimentos Imobiliários Ltda., que não possui denominação oficial instituída por lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Ubá, MG, 26 de dezembro de 2016

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 28/12/2016